

"Lei nº 486, de 02 de setembro de 1985"

"Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Itaraval, Estado de Minas Gerais, APROVA e eu, Agostinho Carlos da Silva, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade de um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 430.000.000 (Quatrocentos e trinta milhões de cruzeiros), destinado a acobertar despesas com a seguinte dotação do orçamento em vigor:-

2. EXECUTIVO

2.5. OBRAS E SERVIÇOS

4100- Investimentos

4120- Equipamentos e Mat. Permanente - 430.000.000

TOTAL - - - - - 430.000.000

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos financeiros:-

a). Anulação, até o limite de R\$ 25.000.000 (Vinte e cinco milhões de cruzeiros), da seguinte dotação do orçamento em vigor:

2. EXECUTIVO

2.4. EDUCAÇÃO E SAÚDE

4100- Investimentos

4110- Obras e Instalações - - - - - 25.000.000

b). Excesso de arrecadação do exercício corrente, até o limite de R\$ 405.000.000 - - - 405.000.000

TOTAL - - - - - 430.000.000

Art. 3º)- Progam-se as disposições em -

contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 02 de setembro de 1925.

Diário Oficial

Of. Administ.

AGOSTINHO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

